



4030559



00135.229684/2021-37



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 1/2023/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.229684/2021-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA..

União, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 05, Edifício Multi Brasil - Bloco A, lotes 9/10, CEP 70.070-050, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, a Senhora SANDRA YOKO SATO, matrícula SIAPE nº 1215707, designada por meio da Portaria nº 1.907, de 02 de março de 2023, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União - DOU, de 03 de março de 2023, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ/MF nº 23.106.657/0001-33, com sede na Rua José Martins Fernandes, 601, GAL 18 SI 02 - Batistini - São Bernardo do Campo - São Paulo/SP; CEP: 09843-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM DOS SANTOS BRITES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.229684/2021-37, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2021, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 50/2021**, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/12/2023 a 29/06/2024**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União do ano de 2021, na classificação abaixo:

Nota de Empenho	PTRES	Elemento de Despesa	Quantidade	Valor Total R\$
2021NE000896	174827	449052	180	184.500,00

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo período de garantia deverá compreender o prazo de vigência do contrato com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

SANDRA YOKO SATO

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e
Administração

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA
CIDADANIA

CONTRATANTE

WILLIAM DOS SANTOS BRITES

Representante Legal

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E
PÚBLICAS LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Willian brites registrado(a) civilmente como WILLIAN DOS SANTOS BRITES, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Yoko Sato, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/12/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4030559** e o código CRC **EB06A5DD**.

Referência: Processo nº 00135.229684/2021-37

SEI nº 4030559